



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 a 15 de agosto de 2009 \* nº 1178 \* Pág. 001/14

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.616, de 04 de agosto de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 072973/2009,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

#### 25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

##### 25.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

##### 25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

27.812.5429 - 2952 - Apoio às Federações, Clubes e Associações	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>140.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

#### 25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

##### 25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

	R\$
27.812.5429 - 2953 - Promoções de Eventos Esportivos	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
27.812.5429 - 2954 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
27.812.5431 - 1311 - Escola de Remo e Canoagem	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
27.812.5431 - 2957 - Escolinhas de Esportes	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>140.000,00</b>


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de agosto de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.617 de 04 de agosto de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 073155/2009,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

#### 06.000 - Secretaria da Administração

##### 06.104 - Divisão de Informática

	R\$
04.126.5001 - 2175 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

##### 06.105 - Diretoria de Administração Geral

04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

#### 16.000 - Encargos Gerais do Município

##### 16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Vale Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de agosto de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.618, de 04 de agosto de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 073234/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>17.000 - Superintendência da Guarda Municipal</b>		
<b>17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
	R\$	
06.181.5001 - 2697 - Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	
06.181.5001 - 1159 - Reparelhamento da Guarda Municipal		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>35.000,00</u>	
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>17.000 - Superintendência da Guarda Municipal</b>		
<b>17.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração</b>		
	R\$	
06.181.5001 - 2697 - Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
06.722.5001 - 1161 - Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00	

06.181.5352 - 1150 - Construção de Quadra de Esportes	<u>35.000,00</u>
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	
<b>TOTAL</b>	<b>65.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de agosto de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.619 de 06 de agosto de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 072048/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.370.000,00 ( dois milhões e trezentos e setenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>		
	R\$	
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000.000,00	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	460.000,00	
4.4.90.51 - 06 - Obras e Instalações	<u>910.000,00</u>	
<b>TOTAL</b>		<b>2.370.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e por conta do Convênio que entre si fazem o Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - FDE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb, mediante Conta-Corrente nº 10.872-3, Agência: 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento</b>		
<b>08.104 - Diretoria de Geoprocessamento</b>		
	R\$	
04.122.5337 - 1364 - Reestruturação da Diretoria de Geoprocessamento		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
04.122.5337 - 1366 - Modernização Cadastral, SIG e GEO - PNAFM		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	50.000,00	



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Vice-Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - José Edvaldo Rosas

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
 Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone  
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

**08.106 - Diretoria de Planejamento Urbano**

15.451.5342 - 1174 - Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos nas Áreas de Equipamentos Sociais, Desenvolvimento Turístico e Cultural, Lazer e Esportes e de Ciência e Tecnologia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

**08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais - PROBECH**

15.451.5459 - 1394 - Elaboração de Estudos, Projetos, Mapeamentos e Execução de Obras nas Áreas de Equipamentos Sociais, Desenvolvimento Turístico, Patrimonial e Cultural, Lazer e Esportes e de Ciência e Tecnologia.	
3.3.90.35 - 05 - Serviços de Consultoria	40.000,00

13.392.5457 - 1395 - Arquivo Municipal com Biblioteca Especializada em Educação Sócio-Patrimonial	
---	--

4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	60.000,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00

15.451.5459 - 1393 - Revitalização do Porto do Capim	
3.3.90.35 - 05 - Serviços de Consultoria	60.000,00

3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
---	-----------

3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
---	-----------

4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	60.000,00
--------------------------------------	-----------

**SUBTOTAL 660.000,00**

**11.000 - Secretaria de Infraestrutura****11.107 - Diretoria de Obras**

( 9015

06.451.5099 - 1356 - Construção de Estacionamento Público de Bicicleta	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	95.000,00

13.391.5096 - 1041 - Revitalização do Centro Histórico de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	95.000,00

15.452.5099 - 1049 - Urbanização da Orla Marítima	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	225.000,00

15.695.5099 - 1357 - Construção do Parque Municipal do Timbó	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	199.000,00

18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.000,00

**SUBTOTAL 800.000,00**

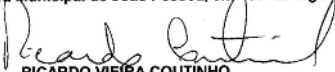
CONVÊNIO Nº 073/2008/FDE/PB/PMJP( FONTE: 06 )..... **910.000,00**


**TOTAL GERAL 2.370.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

Decreto Nº 6.620 de 10 de agosto de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 074109/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.500,00** ( quatro mil e quinhentos reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**06.000 - Secretaria da Administração****06.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**06.000 - Secretaria da Administração****06.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2183 - Consultoria Técnica, Controle e Auditoria das Despesas e Folha de Pessoal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	950,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	450,00

04.122.5393 - 2783 - Servidor Padrão	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	450,00

04.122.5001 - 2185 - Programa de Gestão Pública do Trabalho e Negociação Salarial	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	450,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
---	--------

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
---	--------

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	450,00
---	--------

04.122.5394 - 2784 - Banco de Idéias	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	450,00

04.128.5145 - 2195 - Modernização da Gestão Pública	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	400,00

**TOTAL 4.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de agosto de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.621 de 10 de agosto de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 073356/2009,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>	
	<b>R\$</b>
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>15.000,00</b>
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social à Família	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	65.000,00
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	300.000,00
08.243.5164 - 4025 - Apoio Social ao Adolescente	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>465.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>480.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária</b>	
	<b>R\$</b>
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>15.000,00</b>
<b>14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08.243.5164 - 2722 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	140.000,00
3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	325.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>465.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>480.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de agosto de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.622, de 12 de agosto de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 076369/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>07.000 - Secretaria das Finanças</b>	
<b>07.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**

	<b>R\$</b>
04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de agosto de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.623, de 12 de agosto de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 075467/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**  
**27.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	<b>R\$</b>
19.126.5463 - 4068 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos para a SECITEC	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**  
**27.101 - Gabinete do Secretário**

	<b>R\$</b>
19.573.5456 - 4028 - Articulação da Política Municipal de Ciência & Tecnologia	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.500,00
<b>27.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
19.126.5463 - 4068 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos para a SECITEC	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.000,00

<b>27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica</b>	
19.573.5290 - 2589 - Semana Municipal de Ciência e Tecnologia	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de agosto de 2009

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças



PORTARIA Nº 924

Em, 04 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1170 SEDES, de 13-07-09.

**RESOLVE:**

I –Nomear GIOVANNY DE SOUZA LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMUNITÁRIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 925

Em, 04 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1170 SEDES, de 13-07-09.

**RESOLVE:**

I –Nomear NEWTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 926

Em, 04 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1170 SEDES, de 13-07-09.

**RESOLVE:**

I –Nomear MARCELLA ÁRBIA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA CIDADANIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 927

Em, 04 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1170 SEDES, de 13-07-09.

**RESOLVE:**

I –Nomear SIMONE JOAQUIM CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSORA DE POLITICAS PUBLICAS PARA DIVERSIDADE HUMANA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 928

Em, 04 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1170 SEDES, de 13-07-09.

**RESOLVE:**

I –Nomear JOANA DARC'K DO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de AGETNE SETORIAL DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 932

Em, 04 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 9376, de 20 e abril de 2001 e Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/071184.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSELIO COSTA DA SILVA para na qualidade de suplente, representar a Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, em substituição a MARIA APARECIDA DINIZ DE ALMEIDA.

II – Nomear LUIZ PAULO DE ARAÚJO e LUIZ DA COSTA SOBRINHO, para na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representar a Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de julho de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 934

Em, 04 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores .

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, SEVERINO ALEXANDRINO SANTOS DE LIMA, matrícula nº 46.810-0, do cargo em comissão de DIRETOR DE PRODUÇÃO HABITACIONAL, símbolo DAE-2 na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 935

Em, 10 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/074996, Ofício 2874 SMS, de 06 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LILIAN LOPES PEDREIRA RIBEIRO, matrícula nº 56.111-8, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3 na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 936

Em, 10 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/073507, Ofício 359 SETUR de 04 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, RODRIGO DE SOUSA MELO, matrícula nº 47.527-1, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DE TURISMO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 937

Em, 10 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/074992, Ofício 2873 SMS, de 06 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, ALAN MAX GUTEMBERG BATISTA PEREIRA, matrícula nº 56.343-9, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, símbolo DAÍ-1 no Hospital Valentina de Figueiredo da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 938

Em, 10 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/074989, Ofício 2873 SMS, de 06 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

I – Nomear WELIGTON KLEBER DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA NATURAL E PRÁTICAS COMPLEMENTARES da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 939

Em, 10 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 318 SEMHAB, de 30 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

I – Nomear FLAVIA PATRICIA FLORENTINO DA ROCHA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 940

Em, 14 de agosto de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear FRANCISCO LOPES DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADOR DE APOIO PARLAMENTAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 265/09

Em, 4 de junho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/052045, de 02/06/2009,

**RESOLVE:** de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, MARIA GENILDA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 54.754-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de junho de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

## SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/SEREM

João Pessoa, 12 de agosto de 2009

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no art. 18, inciso V, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e no art. 277, parágrafo único, e art. 179, inciso II, ambos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e

**CONSIDERANDO** que, através de procedimento fiscal instaurado perante determinado contribuinte, restou detectado o contínuo desenvolvimento de atividade profissional na área médica por várias pessoas físicas no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que a atividade profissional citada está sujeita ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos do item 4, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal);

**CONSIDERANDO** que as pessoas físicas supracitadas não se encontravam inscritas no Cadastro Mobiliário Fiscal deste Município e, até a presente data, não manifestaram seu interesse em efetuar a referida inscrição;

**CONSIDERANDO** que constitui dever funcional o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos do art. 142, parágrafo único, da Lei Ordinária nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e art. 65, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal);

**CONSIDERANDO** que a inscrição das pessoas físicas no Cadastro Mobiliário Fiscal é condição indispensável ao cumprimento do dever funcional de lançamento descrito acima;

**RESOLVE:**

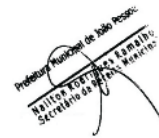
**Art. 1º** Inscrever, de ofício, no Cadastro Mobiliário Fiscal, as pessoas físicas relacionadas no Anexo Único como profissionais autônomos, classificados na atividade médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



NAILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário da Receita Municipal

Inscrição Municipal	Nome / Razão Social	CPF
1043234	ALESSANDRA VANESSA DE ALBUQUERQUE MELO	77347501415
1043242	ALEXANDRINA MARIA C LOPES	69718512420
1043251	ANA CRISTINA DE ASSIS LIRA	25104403300
1043269	ANA RAMOS LIMA DE OLIVEIRA	07865988400
1043277	ANTONIO LUIZ DA SILVA	13159658449
1043285	ARNALDO HENRIQUE GOMES VIEGAS	13182692453
1043293	CESAR GUERRA NOBREGA	00572594453
1043307	CRISTINA M LIRA BATISTA SEIXAS	14131471434
1043323	DEVANI GUILHERME DE OLIVEIRA	10913645400
1043331	EDNELIA MARIA NOBREGA DISTEFANO	52183645849
1043340	EVANIZIO ROQUE DE A JUNIOR	14195615453
1043358	EVELINE CESAR TEIXEIRA DE CARVALHO	64645665472
1043366	FRANCISCO IZIDRO FILHO	01995855472
1043374	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS	39675980478
1043382	GIUSEPPE SARTO SOUTO BEZERRA	11242213449
1043391	GUILHERME MUNIZ NUNES	79869025404
1043404	HELZIO MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTI	08288720404
1043412	JAIR CUNHA CAVALCANTI FILHO	00833029487
1043421	JOSE GERMANO FILHO	09482237404
1043439	JOSÉ PAULO GOMES	08634270491
1043447	JURANDYR COUTINHO MARQUES	09161104434
1043544	MANUEL DIONISIO DA COSTA FILHO	73794694449
1043552	MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON	42425590463
1043561	MARIA DA LUZ VASCONCELOS	13264834472
1043579	MARIA DAS GRACAS DE LIMA PEREIRA	29931010487
1043587	MARIA DAS NEVES G C BEZERRA	14128829404
1043609	MARIA ELIANE TEBERGE	13285165472
1043617	MARIA SUZETE VELOSO PONTES	20310382491
1043625	MARIA VANIA PRAIM FALCAO	21962219453
1043633	PEDRO CORDEIRO DE SA FILHO	32232853420
1043641	RICARDO BARROS CARDOSO	66733910730
1043650	VERONICA CANDIDA MENEZES DE LUCENA	14205696434
1043668	VINICIUS LEMOS DE VASCONCELOS	02032813491
1043676	WELLINGTON FRANCISCO PEREIRA	28782844453



Nailton Rodrigues Ramalho  
Secretário da Receita Municipal

## EMLUR

PORTARIA Nº 097/2009.

**O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR JANAINA SITONIO RUMAO**, para exercer em comissão, o Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Agosto do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de agosto de 2009.



**Coriolano Coutinho**  
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 213/2009

Em, 10 de Agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/051189 - PMJP**.

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37, da Lei Municipal 10.684/05, a **NATÉRCIA DA COSTA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, classificação funcional 1.04.12.1.5, matrícula nº **24.015-0**, lotada na Secretaria da Municipal de Saúde.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 214/2009

Em, 10 de agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/043250 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA DAS DORES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **23.158-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 215/2009

Em, 10 de agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/052280 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JOSEFA FRANCISCA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **17.193-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 216/2009

Em, 10 de Agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/053250 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC-20/98 e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **IZABEL DE LIMA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 08482-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 217/2009

Em, 10 de Agosto de 2009.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/053261-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARILENA CAVALCANTI E MELO**, matrícula nº **35.815-1**, Viúva do ex-servidor **MARCELO PEREIRA DA CUNHA**, matrícula nº **28.401-7**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 30 de maio de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 218/2009

Em, 10 de agosto de 2009.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/053263-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a



redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária a **LUIZ MANOEL MELO DA CUNHA**, matrícula nº **35.816-9**, Filho do ex-servidor **MARCELO PEREIRA DA CUNHA**, matrícula nº **28.401-7**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 30 de maio de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 219/2009

Em, 10 de Agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/049546 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA DE LOURDES SANTOS ALCANTARA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **14.635-8**, lotada na Secretaria Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 220/2009

Em, 10 de Agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/048444 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais a **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº **11.751-0**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 221/2009

Em, 10 de Agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/052048 PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC-20/98 e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora, **ONEIDE MOURA MATIAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº 11.548-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 222/2009

Em, 10 de agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/054141 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RÉGIS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.1, matrícula nº **08.623-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 223/2009

Em, 10 de agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/055690 - PMJP**.

**RESOLVE** declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais a **MARIA SELMA DE ASSIS CANDEIA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matrícula nº **30.747-5**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

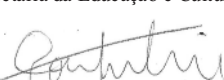
  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 224/2009

Em, 10 de agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/059120 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **SUELY MARIA DE ARAÚJO GALVÃO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **09.672-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 225/2009

Em, 10 de agosto de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/053747 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **GISELIA MATIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.5, matrícula nº **04.982-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**Expediente nº 004/2009**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, **INDEFERIU** os seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2008/020584	CÉLIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	12.957-7	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIDO
2008/019356	MARIA DE FATIMA COELHO	23.445-1	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIDO
2008/047178	EDMUNDO ALVES DE LIMA	32.816-2	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIDO
2008/037930	MARCIA DA COSTA MARANHÃO	18.470-5	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIDO
2009/038036	LILIANE MARTHA VIEIRA ALVES LIMA	12.135-2	APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
2009/034878	NIVALDO IZIDRO ALVES	04.167-0	APOSENTADORIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 13 de agosto de 2009.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
 Superintendente do IPM

**FUNJOPE**

PORTARIA Nº 046/2009

Em, 06 de agosto de 2009

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**R E S O L V E:**

I Exonerar a pedido, ELAINE TAINÁ DE AZEVEDO BASTOS do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de MÚSICO DE CÂMARA, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em efeito a partir desta data.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

PORTARIA Nº 047/2009

Em, 06 de agosto de 2009

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**R E S O L V E:**

I Exonerar a pedido, RODRIGO DE ALMEIDA ELO LOBO do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de MÚSICO DE CÂMARA, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em efeito a partir desta data.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

PORTARIA Nº 048/2009

Em, 06 de agosto de 2009

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**R E S O L V E:**

I Exonerar a pedido, FELICIA MONTEIRO COELHO do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de MÚSICO DE CÂMARA, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em efeito a partir desta data.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 08, DE 06 DE AGOSTO DE 2009**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

- 1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;
- 2º - As altas proporções das doenças cardiovasculares entre os grupos de causas de óbito, no Brasil, na Paraíba e em João Pessoa;
- 3º - O comprometimento do Conselho Municipal de Saúde, enquanto instância de controle social, frente à melhoria do atendimento às pessoas portadoras de cardiopatias e à qualidade de vida dos cidadãos do município;
- 4º - decisões da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a 122ª Reunião Ordinária, convocada previamente e realizada no dia 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**APROVAR O PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, APRESENTADO DURANTE A 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

  
**JÁLSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº. 08 / 2009, de 06 de agosto de 2009, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de Julho de 2007, e Regimento Interno.

  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 122ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2009.

**RESOLUÇÃO CMS/JP N.º 09, DE 06 DE AGOSTO DE 2009**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima Vigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º. 11.089, de 12 de Julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde – SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - A grande dificuldade para a realização de procedimentos neurocirúrgicos na cidade de João Pessoa e no Estado da Paraíba;

3º - A constatação da Secretaria de Saúde do Município, de que os pacientes que apresentam patologias neurocirúrgicas eletivas, necessidade de neurocirurgia na coluna e nervos periféricos, e crises epiléticas de difícil controle, que necessitam de cirurgias, encontram-se desamparados;

4º - As decisões da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a 122ª Reunião Ordinária, convocada previamente e realizada no dia 06 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**APROVAR O PROJETO PARA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA ELETIVA EM NEUROLOGIA, DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM INVESTIGAÇÃO E TRATAMENTO CIRÚRGICO DA EPILEPSIA E TRATAMENTO DA DOR E DISTÚRBIOS DO MOVIMENTO, APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE A 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*Jailson Vilberto de Sousa e Silva*  
**JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n.º. 09 / 2009, de 06 de agosto de 2009, nos termos da Lei n.º. 11.089 de 12 de Julho de 2007, e Regimento Interno.

*Roseana Maria Barbosa Meira*  
**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 122ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2009.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 01/08/2009 e 10/08/2009.

\*\*\*\*\*  
 | RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |  
 | PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 01/08/2009 A 10/08/2009 |  
 \*\*\*\*\*

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	CÓD.	FUNDAMENTO LEGAL
AFB3653	03/08/2009	29/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
AHY7804	03/08/2009	27/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
ANZ7851	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
BOD2251	03/08/2009	29/07/2009	6866	Artigo 231, inciso VIII
BOD2251	03/08/2009	29/07/2009	5665	Artigo 182, Inciso X
BOH8808	03/08/2009	25/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
CEK9227	03/08/2009	23/07/2009	6122	Artigo 214, Inciso I
CSL8242	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
CXS6333	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
DIM2104	07/08/2009	21/07/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
DZH6041	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HHB6899	03/08/2009	26/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HCG3570	03/08/2009	21/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HCV9583	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HDB3560	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HPQ2043	03/08/2009	25/07/2009	5665	Artigo 182, Inciso X
HPB2011	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HPI4306	03/08/2009	24/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
HUR5383	03/08/2009	10/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
HXY2969	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
HZU2096	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
JGS5565	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
JGU6153	03/08/2009	26/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
JMH4993	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
JQA2134	07/08/2009	22/07/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
JQG1583	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KFB6008	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KFU5763	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KHC9599	03/08/2009	28/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
KHL7498	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KIB9257	03/08/2009	24/07/2009	5509	Artigo 181, Inciso XIII
KIT3129	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KIT5437	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KIW2328	03/08/2009	23/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KJB2097	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI

KJB9911	03/08/2009	28/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
KJL1474	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
KJP8258	03/08/2009	27/07/2009	6041	Artigo 207.
KKC6028	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKD0349	03/08/2009	28/07/2009	7048	Artigo 244, Inciso II
KKK0408	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
KKM5181	03/08/2009	22/07/2009	5185	Artigo 167
KKM7849	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKN9266	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKR9322	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKR9322	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKT1159	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KKX8343	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167
KKX9495	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KLA2974	03/08/2009	26/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLE4745	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
KLJ2942	03/08/2009	28/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLJ5325	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KLQ1005	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KLRS659	03/08/2009	28/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
KLX9586	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
KMC7710	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167
KME0644	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
KME1399	07/08/2009	24/07/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
LBU4002	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167
LCY4406	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
LNO7449	03/08/2009	24/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
MMN0288	03/08/2009	21/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MMN1791	03/08/2009	24/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
MMN5141	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167
MMN6962	03/08/2009	29/07/2009	5185	Artigo 167
MMN8760	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMO0586	03/08/2009	28/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MMP1621	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMP6412	03/08/2009	23/07/2009	6122	Artigo 214, Inciso I
MMP7323	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MMP9008	03/08/2009	29/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MMQ0881	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MMQ7425	03/08/2009	25/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MMR1963	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMR2625	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMR4728	03/08/2009	26/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MMR6562	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMR6883	03/08/2009	24/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MMR6984	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMR9541	03/08/2009	29/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MMR9763	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMS2260	03/08/2009	20/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
MMS4579	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMS9174	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMT5464	03/08/2009	24/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MMT5882	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMT6395	03/08/2009	20/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MMT6509	03/08/2009	28/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
MMT9100	03/08/2009	27/07/2009	5185	Artigo 167
MMU0538	03/08/2009	24/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMU1279	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MMU1613	03/08/2009	24/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMU2407	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMU6307	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMU8994	03/08/2009	27/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MMV0475	03/08/2009	25/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMV1465	03/08/2009	26/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MMV7392	03/08/2009	20/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
MMW7746	03/08/2009	26/07/2009	5185	Artigo 167
MMW8442	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MMW1756	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMW3013	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MMW3512	03/08/2009	25/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MMW4014	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MMW4299	03/08/2009	24/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MMW5057	03/08/2009	26/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MMW5144	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MMW7149	03/08/2009	24/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MMW8251	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MMW8406	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MMW9201	03/08/2009	28/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
MMX2764	03/08/2009	22/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MMX3325	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMX3348	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMX3555	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMX3886	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MMX5146	07/08/2009	22/07/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
MMX6848	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMX7557	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMX8300	03/08/2009	29/07/2009	5185	Artigo 167
MMX8903	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMX8903	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMY1767	03/08/2009	26/07/2009	7030	Artigo 244, Inciso I
MMY2987	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMY5241	03/08/2009	22/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMY5315	03/08/2009	28/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MMY6856	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMY7157	03/08/2009	26/07/2009	5185	Artigo 167
MMY7182	03/08/2009	25/07/2009	5487	Artigo 181, Inciso XI
MMY7456	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MMY9084	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMY9241	03/08/2009	29/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MMY9386	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMY9433	03/08/2009	26/07/2009	5193	Artigo 168
MMZ3732	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMZ4842	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMZ6748	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MMZ8761	03/08/2009	23/07/2009	6122	Artigo 214, Inciso I
MNA0124	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MNA0772	07/08/2009	24/07/2009	7471	Artigo 218, Inciso III
MNA1063	03/08/2009	25/07/2009	6866	Artigo 231, inciso VIII
MNA5771	03/08/2009	26/07/2009	7048	Artigo 244, Inciso II.
MNA6565	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MNB1162	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MNB1473	03/08/2009	26/07/2009	5193	Artigo 168
MNB4422	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MNB5083	03/08/2009	21/07/2009	5193	Artigo 168
MNB5159	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167
MNB6259	03/08/2009	23/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MNB6481	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MNB6759	03/08/2009	27/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MNB6815	07/08/2009	22/07/2009	7463	Artigo 218, Inciso II



MNB6828	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN0736	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB7483	03/08/2009	28/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNN2125	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB9634	03/08/2009	28/07/2009	6041	Artigo 207		MNN3551	03/08/2009	26/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNC2372	03/08/2009	29/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNN3841	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNC6101	03/08/2009	20/07/2009	6041	Artigo 207		MNN6048	03/08/2009	27/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC8315	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNN6596	03/08/2009	22/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MND0343	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN6947	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND2204	03/08/2009	27/07/2009	6041	Artigo 207		MNN8015	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND5003	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNN8841	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND5581	03/08/2009	23/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNN9172	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND5766	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN9385	07/08/2009	22/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MND6033	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNN9766	03/08/2009	26/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II
MND6429	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO3186	03/08/2009	29/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND8654	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO3796	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167	
MND9259	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNO4435	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE1702	07/08/2009	22/07/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III	MNO6142	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE1923	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO6678	03/08/2009	24/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNE2175	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO6732	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE2268	03/08/2009	25/07/2009	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MNO7666	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE2890	03/08/2009	28/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNO9195	03/08/2009	23/07/2009	6122	Artigo 214,	Inciso I
MNE2954	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167		MNO9487	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNE3086	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNO9878	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE3194	03/08/2009	27/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNP1096	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167	
MNE3355	03/08/2009	27/07/2009	5185	Artigo 167		MNP2016	03/08/2009	20/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNE3355	03/08/2009	27/07/2009	6947	Artigo 235.		MNP2471	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE3355	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167		MNP2611	03/08/2009	21/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNE3915	03/08/2009	28/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNP2779	03/08/2009	29/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNE4470	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNP4424	03/08/2009	21/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNE4929	03/08/2009	19/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNP5532	03/08/2009	26/07/2009	7048	Artigo 244,	Inciso II.
MNE5271	07/08/2009	25/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNP5547	03/08/2009	23/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNE5495	03/08/2009	28/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNP5899	03/08/2009	23/07/2009	5185	Artigo 167	
MNE5961	03/08/2009	23/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNP6019	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167	
MNE6372	03/08/2009	27/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNP7002	03/08/2009	27/07/2009	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNE7492	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP8202	03/08/2009	27/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNE8487	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP8415	03/08/2009	28/07/2009	7048	Artigo 244,	Inciso II.
MNE9075	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167		MNP9533	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF0408	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNP9906	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNF1285	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ0273	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF1920	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167		MNQ2843	03/08/2009	21/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNF2532	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ6734	03/08/2009	26/07/2009	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MNF4088	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ6747	03/08/2009	19/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNF5037	03/08/2009	26/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNQ7843	03/08/2009	29/07/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X
MNF5361	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ9208	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNF5365	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNQ9285	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF6663	03/08/2009	07/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNR0089	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNF7891	07/08/2009	25/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNR0652	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF8385	03/08/2009	23/07/2009	6122	Artigo 214,	Inciso I	MNR1073	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNF8439	03/08/2009	21/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNR2353	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNF8851	03/08/2009	20/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNR2373	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG0860	03/08/2009	22/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNR3070	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNG5499	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167		MNR4827	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG6431	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNR6652	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNG7532	03/08/2009	28/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNR6652	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNG7799	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNR7800	03/08/2009	27/07/2009	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MNG8201	03/08/2009	22/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNR9891	07/08/2009	24/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNH7459	03/08/2009	29/07/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X	MNR9891	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNH7657	03/08/2009	28/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNS1463	03/08/2009	21/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI0353	03/08/2009	25/07/2009	6041	Artigo 207		MNS3288	03/08/2009	27/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNI0383	07/08/2009	23/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNS3624	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI0971	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS4612	03/08/2009	29/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI1377	03/08/2009	21/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS6094	03/08/2009	29/07/2009	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNI3359	07/08/2009	25/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNS6487	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNI3843	03/08/2009	27/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS8144	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNI4112	03/08/2009	23/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNS8599	03/08/2009	29/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI5154	03/08/2009	29/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNS8667	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNI5443	03/08/2009	20/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNT3349	03/08/2009	20/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNI5596	03/08/2009	21/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNT3471	03/08/2009	21/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNI5936	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT3959	03/08/2009	29/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNI6105	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNT4372	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI6995	03/08/2009	26/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNT4671	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI7186	03/08/2009	23/07/2009	6122	Artigo 214,	Inciso I	MNT5986	03/08/2009	22/07/2009	6041	Artigo 207	
MNI7562	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT6325	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI7776	03/08/2009	24/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNT7387	03/08/2009	21/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNI8632	03/08/2009	29/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNT7687	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNI9244	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT8106	03/08/2009	29/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNI9727	03/08/2009	22/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNT9129	03/08/2009	20/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNJ1406	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU0088	07/08/2009	24/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNJ1793	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU0828	03/08/2009	27/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNJ2795	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU1121	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ3061	03/08/2009	21/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNU1783	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNJ3776	03/08/2009	23/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU1814	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ4269	03/08/2009	23/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNU2582	03/08/2009	28/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNJ4524	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU2793	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ6474	03/08/2009	25/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNU3366	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ6550	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	MNU3414	03/08/2009	20/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNJ7415	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MNU4029	03/08/2009	23/07/2009	5835	Artigo 195	
MNJ7944	03/08/2009	21/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNU4029	03/08/2009	23/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNK0324	07/08/2009	25/0									



MNW2685	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOE6364	03/08/2009	26/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNW3043	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOE7105	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNW3299	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOE7756	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNW5084	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOF0847	03/08/2009	21/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNW5377	07/08/2009	22/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOF1359	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNW5805	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOF1956	07/08/2009	25/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNW6416	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOF1964	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNW8007	07/08/2009	25/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOF2755	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNW8184	03/08/2009	22/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MOF2969	07/08/2009	24/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNW8447	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	MOF3427	03/08/2009	25/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNW8485	03/08/2009	23/07/2009	6122	Artigo 214,	Inciso I	MOF3594	03/08/2009	21/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNX0124	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOF7384	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNX0349	03/08/2009	28/07/2009	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOF8276	03/08/2009	16/07/2009	5835	Artigo 195	
MNX0368	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL1365	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX0388	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOL1696	03/08/2009	29/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNX1877	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL1877	07/08/2009	24/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNX1895	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MOL3067	03/08/2009	28/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX3145	03/08/2009	28/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOL3128	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX4227	07/08/2009	25/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOL3737	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167	
MNX4748	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL5863	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX5005	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL6183	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNX5217	03/08/2009	29/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOL6583	03/08/2009	25/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNX6746	03/08/2009	25/07/2009	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOL6667	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MNX7486	03/08/2009	27/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	MOL6967	03/08/2009	24/07/2009	5380	Artigo 181,	Inciso I
MNX8617	03/08/2009	23/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOL7608	03/08/2009	22/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNX9952	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL80402	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNY0013	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL8276	03/08/2009	27/07/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNY1524	07/08/2009	25/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOL8278	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY2936	07/08/2009	25/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOL8210	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY2978	03/08/2009	27/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOL8338	03/08/2009	29/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNY3784	03/08/2009	20/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOL8364	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY4757	03/08/2009	23/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOL84004	07/08/2009	22/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNY5975	03/08/2009	28/07/2009	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOL8083	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNY9921	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL84348	03/08/2009	23/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNY9921	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL85303	03/08/2009	28/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNZ0130	07/08/2009	23/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOL6679	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MNZ0372	03/08/2009	22/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOL6778	03/08/2009	26/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNZ0372	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOL6793	03/08/2009	20/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNZ0885	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL7359	03/08/2009	21/07/2009	5560	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNZ0956	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOL8274	03/08/2009	24/07/2009	5479	Artigo 181,	Inciso X
MNZ1923	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL8585	03/08/2009	22/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNZ2115	03/08/2009	23/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOL2026	07/08/2009	22/07/2009	7366	Artigo 218,	Inciso II
MNZ2299	03/08/2009	26/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOL10680	03/08/2009	27/07/2009	7463	Artigo 252,	Inciso VI
MNZ2486	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL13364	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNZ2744	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL13558	03/08/2009	27/07/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X
MNZ2753	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL13558	03/08/2009	27/07/2009	6050	Artigo 208	
MNZ2777	03/08/2009	24/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOL14199	03/08/2009	21/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNZ3407	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL14665	03/08/2009	29/07/2009	6041	Artigo 207.	
MNZ3488	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL16726	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNZ3532	07/08/2009	24/07/2009	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOL16777	03/08/2009	28/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNZ3653	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOL16905	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNZ3745	03/08/2009	29/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOL17079	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNZ3955	03/08/2009	28/07/2009	5665	Artigo 182,	inciso X	MOL17405	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNZ5108	03/08/2009	29/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MOL18002	03/08/2009	16/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNZ7785	03/08/2009	23/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOL18189	03/08/2009	27/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNZ9085	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL18436	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA3873	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL18588	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA4398	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOL18898	03/08/2009	27/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII
MOA4998	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII	MOL19273	03/08/2009	26/07/2009	5193	Artigo 168	
MOA7402	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL19193	03/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA9178	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL19879	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOA9443	03/08/2009	26/07/2009	7048	Artigo 244,	inciso II	MOL1299	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB2412	03/08/2009	26/07/2009	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOL4503	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB2453	03/08/2009	28/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOL5108	03/08/2009	28/07/2009	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOB2865	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL8258	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB3715	03/08/2009	28/07/2009	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MOK0404	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB4105	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK2006	07/08/2009	25/07/2009	7471	Artigo 218,	Inciso III
MOB4114	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK2412	03/08/2009	28/07/2009	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOB5404	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK2965	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOB5572	03/08/2009	22/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOK3008	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167	
MOB5783	03/08/2009	29/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOK4250	03/08/2009	24/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB6645	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK5835	03/08/2009	29/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOB8097	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK5918	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB8568	03/08/2009	28/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOK6201	03/08/2009	29/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB8813	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MOK6235	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC0037	03/08/2009	23/07/2009	6050	Artigo 208.		MOK7653	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC1333	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL1122	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOC1886	03/08/2009	22/07/2009	6041	Artigo 207.		MOL2073	03/08/2009	25/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI
MOC2263	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOL5528	03/08/2009	24/07/2009	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC2976	03/08/2009	24/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI	MOL5555	03/08/2009	20/07/2009	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOC3451	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167		MOL6185	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC3673	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL6266	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC4896	03/08/2009	23/07/2009	6491	Artigo 227,	Inciso II	MOL7349	03/08/2009	27/07/2009	5622	Artigo 182,	Inciso VI.
MOC5130	03/08/2009	24/07/2009	5665	Artigo 182,	Inciso X	MOL7869	03/08/2009	23/07/2009	6122	Artigo 214,	Inciso I
MOC5130	03/08/2009	24/07/2009	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MOL9538	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252,	Inciso VI
MOC6737	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOM0794	03/08/2009	24/07/2009	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC7424	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOM2568	03/08/2009	27/			

MOO7979	07/08/2009	24/07/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
MOO9350	03/08/2009	24/07/2009	5460	Artigo 181, Inciso IX
MOO0024	03/08/2009	24/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOP0263	03/08/2009	27/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
MOP2994	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOP3806	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOP4265	03/08/2009	20/07/2009	7030	Artigo 244, inciso I.
MOP5337	03/08/2009	27/07/2009	7048	Artigo 244, inciso II.
MOP6266	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOP6728	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOP7129	03/08/2009	13/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOP8337	03/08/2009	22/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOP8934	03/08/2009	28/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVIII
MOP8975	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MOP9338	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ0835	03/08/2009	26/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOQ1795	03/08/2009	24/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOQ1871	07/08/2009	24/07/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
MOQ2620	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ3404	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ6007	03/08/2009	27/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
MOQ6680	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ6794	03/08/2009	28/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
MOQ7964	03/08/2009	22/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
MOQ8248	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOQ8914	03/08/2009	28/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
MOQ9195	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
MOQ9444	03/08/2009	25/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOR0338	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR1266	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR3064	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MOR3773	03/08/2009	29/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOR3894	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOR4226	03/08/2009	21/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR5125	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR5567	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MOR6219	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR6439	03/08/2009	29/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR6730	03/08/2009	21/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOR7221	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOR7364	03/08/2009	28/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOR7915	03/08/2009	22/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII.
MOR8488	03/08/2009	27/07/2009	5185	Artigo 167
MOR8624	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MOR9095	03/08/2009	28/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOS0278	03/08/2009	19/07/2009	7030	Artigo 244, inciso I.
MOS1207	03/08/2009	26/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOS1389	03/08/2009	28/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOS1617	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167
MOS3226	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOS3867	03/08/2009	26/07/2009	7048	Artigo 244, Inciso II.
MOS4146	03/08/2009	28/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
MOS4444	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167
MOS5366	03/08/2009	19/07/2009	7030	Artigo 244, inciso I.
MOS7435	03/08/2009	23/07/2009	6122	Artigo 214, Inciso I
MOS9749	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167
MOT0305	03/08/2009	26/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MOT0370	07/08/2009	23/07/2009	7471	Artigo 218, Inciso III
MOT0600	03/08/2009	25/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOT1130	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOT1667	03/08/2009	27/07/2009	5665	Artigo 182, Inciso X
MOT1868	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOT4147	03/08/2009	28/07/2009	7048	Artigo 244, inciso II.
MOT4147	03/08/2009	28/07/2009	5835	Artigo 195
MOT4439	03/08/2009	25/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MOT4747	03/08/2009	29/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MOT4818	03/08/2009	28/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOT6448	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOT6792	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOT7219	03/08/2009	24/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOT8966	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOU0502	07/08/2009	21/07/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
MOU1006	03/08/2009	20/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOU2707	07/08/2009	21/07/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
MOU2857	03/08/2009	27/07/2009	6041	Artigo 207.
MOU3220	03/08/2009	26/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
MOU3965	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOU4536	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOU4536	07/08/2009	23/07/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
MOU4646	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOU5307	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOU5476	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOU6585	03/08/2009	24/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVIII.
MOUT7995	03/08/2009	28/07/2009	5460	Artigo 181, Inciso IX
MOUT8425	03/08/2009	29/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOV0517	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
MOV2719	03/08/2009	20/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOV4498	03/08/2009	23/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MOV4820	03/08/2009	23/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MOV4850	03/08/2009	27/07/2009	5991	Artigo 206, Inciso I
MOV5669	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOV7495	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOV7725	03/08/2009	25/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOV7929	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOV8218	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOV8828	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOV8927	03/08/2009	24/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOW0657	03/08/2009	27/07/2009	5487	Artigo 181, Inciso XI
MOW1597	03/08/2009	29/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOW2907	03/08/2009	26/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOW3655	03/08/2009	26/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
MOW3720	03/08/2009	23/07/2009	5185	Artigo 167
MOW5398	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOW5757	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MOW7387	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOW7840	03/08/2009	19/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
MOW8055	07/08/2009	21/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MOW9466	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
MVMS184	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MVMS5898	03/08/2009	28/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
MVI1885	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MVBI070	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
MXKL9815	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MXPS473	07/08/2009	22/07/2009	7463	Artigo 218, Inciso II
MXQB153	03/08/2009	23/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
MXS4004	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
MXZ5543	03/08/2009	28/07/2009	5185	Artigo 167

MYC7595	03/08/2009	24/07/2009	5185	Artigo 167
MYM3918	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
MYZ8888	03/08/2009	29/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
NES0303	03/08/2009	27/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NHF3401	03/08/2009	26/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
NPR1316	03/08/2009	29/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPR8496	03/08/2009	23/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
NPR9357	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
NPS4165	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPS4855	03/08/2009	28/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NPS6466	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
NPS9425	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
NPT0007	03/08/2009	25/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPT1015	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT1785	03/08/2009	22/07/2009	7030	Artigo 244, inciso I.
NPT2636	03/08/2009	27/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
NPT3697	03/08/2009	28/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPT4085	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT5737	03/08/2009	26/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI.
NPT7166	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT7725	07/08/2009	22/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT7725	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPT9009	03/08/2009	26/07/2009	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPT9405	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU0915	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU1215	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU1485	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU1955	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU3015	07/08/2009	24/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU3735	07/08/2009	25/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPU6135	03/08/2009	24/07/2009	5835	Artigo 195
NPU8585	03/08/2009	27/07/2009	6858	Artigo 231, Inciso VII
NPU8845	07/08/2009	23/07/2009	7455	Artigo 218, Inciso I
NPV0025	03/08/2009	20/07/2009	6041	Artigo 207.
NPV0176	03/08/2009	22/07/2009	7366	Artigo 252, inciso VI.
NPV2486	03/08/2009	28/07/2009	7366	Artigo 252, Inciso VI
NPV2825	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
NPV9195	03/08/2009	23/07/2009	5541	Artigo 181, Inciso XVII
NPV9196	03/08/2009	27/07/2009	5738	Artigo 186, Inciso II
NPWI676	03/08/2009	27/07/2009	5215	Artigo 170.
NQB1397	03/08/2009	24/07/2009	5835	Artigo 195
NQFS454	03/08/2009	29/07/2009	5550	Artigo 181, Inciso XVIII

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:.....780 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2009

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CIVIS LIGADAS AO TERCEIRO SETOR A FIM DE SE HABILITAREM À REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – JOÃO PESSOA

A Presidência do Conselho Municipal de Turismo, em obediência ao disposto no Art.6º Incisos XX, XXI e XXII, da Lei nº 11.708 de 2009, convoca as Instituições de Ensino Superior com Curso de Turismo regulamentado, representantes do terceiro setor e a entidades da sociedade civil organizada, para se cadastrarem a fim de se habilitarem a integrar o Conselho Municipal de Turismo, para um mandato de 2 (dois) anos, tornando-se membros nas seguintes posições:

- XIX. 1 (um) representante do ensino superior de Turismo – IES;
- XX. 1 (um) representante do Terceiro Setor;
- XXI. 1 (um) representante da Sociedade Civil.

1- DO CADASTRAMENTO DA ENTIDADE

- 1.1 – A entidade que pretenda participar do cadastro deverá comprovar que está legalmente constituída e em atividade há mais de 1 (um ) ano, que é estabelecida nesta capital.
- 1.2 - Os requerimentos das entidades para o cadastramento, deverão ser apresentados na Secretaria de Turismo, situada Parque Sólun de Lucena, n.º 216, Centro, até o dia 3 de setembro de 2009, das 9h às 12h e das 14h às 17h, mediante apresentação dos documentos a seguir:
  - a) Estatuto social;
  - b) Ata da Eleição da atual Diretoria;
  - c) CNPJ;
  - d) Comprovante de endereço;
  - e) Indicação do representante legal e suplente para representação no COMTUR;
  - f) Preenchimento da ficha de cadastramento da entidade (anexo).

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO


- 2.1 – Havendo consenso na indicação das entidades que passarão a compor o COMTUR, a votação se dará por aclamação do plenário na próxima reunião do Conselho.
- 2.2 – No caso de apresentação de mais de uma entidade candidata e habilitada à composição do COMTUR, proceder-se-á a votação por maioria absoluta;
- 2.3 – Só será considerada eleita como membro do COMTUR, a entidade que obtiver maioria absoluta dos votos dos conselheiros natos do COMTUR;

**1 - DA POSSE**

1.1 - A posse dos representantes e suplentes das entidades escolhidas para compor o COMTUR, será comunicada oportunamente, por ocasião da publicação do resultado da eleição.

As demais disposições constantes no Edital de Convocação serão comunicadas oportunamente, por ocasião da publicação do resultado.

João Pessoa, 10 de agosto de 2009.



**Elizário Pereira da Silva Júnior**  
Presidente do COMTUR

ANEXO EDITAL 001/2009

**CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CIVIS LIGADAS AO TERCEIRO SETOR A FIM DE SE HABILITAREM À REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – JOÃO PESSOA**

<b>ENTIDADE:</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>INDICAÇÃO DO SUPLENTE:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>TELEFONE (S):</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>ESTABELECIDADA LEGALMENTE DESDE:</b>	
<b>DOCUMENTAÇÃO:</b>	
<input type="checkbox"/> Estatuto social <input type="checkbox"/> Ata da Eleição da atual Diretoria <input type="checkbox"/> CNPJ <input type="checkbox"/> Comprovante de endereço	
<b>Qual a contribuição que sua entidade pode trazer ao desenvolvimento do turismo local?</b>	

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Representante Legal da Entidade

Recebido por:

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 054/2009

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de traslado funerário em veículo padrão incluindo umas funerárias, com a finalidade de prestar apoio assistencial à população de baixa renda.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Rosineide de Melo Cabral Miranda (Funerária Caminho da Paz).

**Processo nº.:** 2009/005705 – SEDES; Pregão nº. 16/2009.

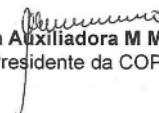
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Rosineide de Melo Cabral Miranda, pela firma Rosineide de Melo Cabral Miranda (Funerária Caminho da Paz).

**Recursos Financeiros:** 14.105.08.244.5186.2267 - Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 Cód. 3651

**Vigência:** 08(oito) meses

**Valor:** Valor total de R\$71.000,00 (setenta e um mil reais).

João Pessoa, 11 de Agosto de 2009.



**Maria Auxiliadora M M Garro**  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 043/2009

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados na recuperação de créditos previdenciários relativos a contribuições incidentes sobre parcelas de natureza indenizatória/previdenciária e de SAT/RAT constantes na folha de pagamento, revisão de parcelamentos, administrativos e especiais firmados pelo respectivo ente e assessoria integral em planejamentos, recuperações e recolhimentos integrais.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Escritório de Advocacia Bernardo Vidal Advogados.

**Processo nº.:** 2009/055103 – SEFIN; Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2009.

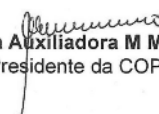
**Signatários:** Dra. Liviana Maria da Silva Farias, pela Secretaria de Finanças e o Sr. Bernardo Vidal por Bernardo Vidal Advogados.

**Recursos Financeiros:** 07.101.04.122.5001.2041 Elemento despesa – 3.3.90.39-00

**Vigência:** A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

**Valor:** Honorários de 15% (quinze por cento) referente à remuneração vinculada aos benefícios da utilização de créditos e de 12% (doze por cento) referente à remuneração aos benefícios financeiros.

João Pessoa, 11 de Agosto de 2009.



**Maria Auxiliadora M M Garro**  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 055/2009

**Objeto:** Aquisição de 01(um) veículo tipo passeio, e 01(um) veículo tipo pick-up, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Brazmotors Veículos e Peças LTDA.

**Processo nº.:** 2009/016275 – SEDURB; Pregão nº. 20/2009.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Hildevânio de Sousa Macedo, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Lúcio Alves Teixeira pela firma Brazmotors Veículos e Peças LTDA.

**Recursos Financeiros:** 09.103.23.692.5191.1341 - Elemento de Despesa 4.4.90.52-05

**Vigência:** Prazo de 30 dias para entrega e adicionalmente por 12 meses referentes à garantia.

**Valor:** Valor total de R\$101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais).

**Instrumento:** Contrato nº. 057/2009

**Objeto:** Aquisição de 02(duas) motocicletas tipo on-off road, destinadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Urbano

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Motomar Peças e Acessórios LTDA. **Processo nº.:** 2009/016275 – SEDURB; Pregão nº. 20/2009.

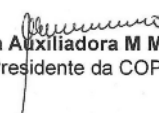
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Hildevânio de Sousa Macedo, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e as Sras. Maria Zélia Mesquita de Carvalho e Gisélia Maria Araújo de Mesquita pela empresa Motomar Peças e Acessórios LTDA.

**Recursos Financeiros:** 09.103.23.692.5191.1341 - Elemento de Despesa 4.4.90.52-05

**Vigência:** Prazo de 30 dias para entrega e adicionalmente por 12 meses referente a garantia.

**Valor:** Valor total de R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

João Pessoa, 11 de Agosto de 2009.



**Maria Auxiliadora M M Garro**  
Presidente da COPEL



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 9912239628/2009  
**Objeto:** Contratação de serviços postais (telegrama, impressos e correspondências) contemplando diversas Secretarias do Município.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
**Processo nº.:** 2009/012310 - Dispensa nº 20/09, com base no Art. 24 Inciso VIII da Lei nº 8.666/93  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração e os Srs. José Pereira da Costa Filho e Gelvan Batista Lisboa, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2345 - Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 Cód. 3648.  
**Vigência:** 12(doze) meses.  
**Valor:** Valor global estimado de R\$687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 04 de agosto de 2009.

**Maria Auxiliadora M M Garro**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** 09º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 096/2006.  
**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda (Do Objeto) e Oitava (Da Vigência contratual);  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maq-Larem Máquinas e Equipamentos LTDA.  
**Processo:** Pregão Nº. 06/2005;  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração e o Sr. Gilson dos Santos Miranda, pela empresa Maq-Larem Máquinas e Equipamentos LTDA.  
**Objeto:** Substituição de 05 copiadoras por outras de velocidade superior.  
**Vigência:** Prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 18 de agosto de 2009 até o dia 17 de agosto de 2010.

João Pessoa, 13 de agosto de 2009.

**Maria Auxiliadora M M Garro**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo a Ata de Preços Nº. 07/2008.  
**Objeto:** Alteração da Cláusula Sétima (Do Prazo de Vigência contratual);  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as firmas Fenícia Viagens e Turismo LTDA – ME e Vinte e Quatro Horas Viagens LTDA – ME.  
**Processo:** Pregão Nº. 24/2008;  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração e a Srs. Rivaldo Carlos de Carvalho e Antonio de Almeida Maciel pelas firmas Fenícia Viagens e Turismo LTDA – ME e Vinte e Quatro Horas Viagens LTDA – ME.  
**Vigência:** Prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência, portanto, até a data de 22 de julho de 2010.

João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

**Maria Auxiliadora M M Garro**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATOS  
 REPUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, como CONTRATANTE, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato do Contrato Administrativo nº 394/2009, para aquisição de móveis e instrumentais médico-hospitalares, com vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, relativos ao Pregão Presencial nº 153/2008, com recursos de Convênios firmados com o Ministério da Saúde e do Tesouro Municipal (contrapartida).

Convênio nº 088/2005:  
 Classificação Funcional Programática: 10.302.5006.1.132 – Reformar, ampliar e equipar o Hospital Valentina de Figueiredo;  
 Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Convênio nº 4.600/2005:  
 Classificação Funcional Programática: 10.302.5006.1.213 – Ampliar e equipar Serviços de Urgências e Emergência do Hospital Geral Santa Isabel;  
 Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Convênio nº 910/2006:  
 Classificação Funcional Programática: 10.302.5006.1.015 – Equipar o Instituto Cândida Vargas;  
 Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Nº CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	DATA DA ASSINATURA
394/2009	UTI MÉDICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 9.648,00 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais)	20/07/2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
 Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(S) 111 A 113/2008.**

Processo Licitatório nº. 150/2008.  
 Pregão Presencial nº. 090/2008.  
 Partes: Empresas abaixo listadas e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.  
 Objeto: Acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) ao valor original das Atas de Registro de Preços abaixo deferido através do Processo Administrativo nº. 10451/2009, embasado em despacho da Assessoria Jurídica, consoante tabelas abaixo.  
 Fundamentação: Artigo 65 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2008  
 BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP – CNPJ Nº. 37.844.479/0001-52**

Item	Quant.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unid. RS	V. Total. RS Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
4	200	50	250	cx	Fio de sutura – de algodão + poliéster azul 2.0 sem agulha, 15x45cm estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 envelopes. - Bioline	13,870	2774,000	693,500	3.467,500
5	200	50	250	cx	Fio de sutura – de algodão + poliéster azul 3-0 sem agulha com 15 fios de no mínimo 45CM, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 envelopes. - Bioline	13,870	2774,000	693,500	3.467,500
7	80	20	100	cx	Fio de sutura – de catgut cromado 0 com agulha 1/2 círculo cilíndrico de 3,0CM, 70 CM, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 envelopes. - Bioline	30,600	2448,000	612,000	3.060,000
9	100	25	125	cx	Fio de sutura – de catgut cromado 1 com agulha 1/2 círculo cilíndrico de 9,0CM, ponta roma, 70 CM, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 envelopes. - Bioline	124,940	12494,000	3123,500	15.617,500
16	250	62	312	cx	Fio de sutura – de catgut simples 2-0 com agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0CM, 70 CM, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 envelopes. - Bioline	28,970	7242,500	1796,140	9.038,640
21	500	125	625	cx	Fio de sutura – de poliâmiada 3-0 com agulha 3/8 círculo cortante 3,0cm, estéril 45 CM, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes. - Bioline	19,980	9990,000	2497,500	12.487,500
22	600	150	750	cx	Fio de sutura – de poliâmiada 4-0 com agulha 3/8 círculo cortante, 2,0cm, estéril, 45 CM, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes. - Bioline	19,970	11982,000	2995,500	14.977,500



27	200	50	250	cx	Fio de sutura - de poliglactina 910 ou ácido poliglicólico 0 com agulha estriada, 1/2 círculo cilíndrica de 3,6cm, robusta, esteril, 70 CM embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 36 envelopes. - Boliene	108,000	21600,000	5400,000	27.000,000
28	200	50	250	cx	Fio de sutura - de poliglactina 910 ou ácido poliglicólico 1 com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4,0cm, robusta, 70 CM, esteril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 36 envelopes. - Boliene	137,500	27500,000	6875,000	34.375,000
<b>TOTAIS</b>						<b>98.804,500</b>	<b>24.686,640</b>	<b>123.491,140</b>	

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2008  
POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº. 03.812.429/0001-71**

Item	Quant.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$ Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
24	200	50	250	cx	Fio de sutura - de poliâmida 6-0 com agulha 3/8 círculo cortante 2,0cm, esteril, 45 CM., embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes. - Polysuture	28,000	5.600,000	1.400,000	7.000,000
38	150	37	187	cx	Fio de sutura - de polipropileno azul 3-0 com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0cm, esteril, 75 CM embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes. - Polysuture	44,200	6.630,000	1.635,400	8.265,400
41	100	25	125	cx	Fio de sutura - de polipropileno azul 4-0 com 2 agulhas 1/2 círculo, corpo retangular e ponta cilíndrica de 1,7 cm, esteril, 75 cm, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes. - Polysuture	114,400	11.440,000	2.860,000	14.300,000
43	36	9	45	cx	Fio de sutura - de polipropileno azul 6-0 com 2 agulhas 3/8 círculo, corpo quadrado e ponta cilíndrica cilíndrica de 1,3 cm, esteril, 75 cm, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes. - Polysuture	111,600	4.017,600	1.004,400	5.022,000
44	12	3	15	cx	Fio de sutura de seda trançada 2-0 com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm, esteril, 70 cm, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes. - Polysuture	29,910	358,920	89,730	448,650
<b>TOTAIS</b>						<b>28.046,520</b>	<b>6.989,530</b>	<b>35.036,050</b>	

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2009 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2008  
TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 06.948.769/0001-12**

Item	Quant.	Qt. 25%	Qt. Total	Unid.	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$ Inicial	V. Total 25%	Valor - Total Geral
10	450	112	562	cx	Fio de sutura - de catgut cromado 2.0 com agulha 3/8 círculo cilíndrico de 3,0CM, 70CM, esteril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 24 envelopes - Johnson & Johnson	75,000	33.750,000	8.400,000	42.150,000

25	10	2	12	cx	Fio de sutura - de poliâmida 9-0 com agulha 3/8 círculo, 0,65cm, corpo quadrado e ponta cilíndrica, esteril, 13 CM., embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 12 envelopes. - Johnson & Johnson	1.898,000	18.980,000	3.796,000	22.776,000
26	10	2	12	cx	Fio de sutura - de poliâmida 10-0 com agulha 3/8 círculo, ponta cilíndrica, 0,50cm, esteril, 13 CM., embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 12 envelopes. - Johnson & Johnson	1.898,000	18.980,000	3.796,000	22.776,000
35	150	37	187	cx	Fio de sutura - de polipropileno azul 2-0 com agulha 3/8 círculo cilíndrica de 3,0 cm, esteril, 75CM, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes. - Johnson & Johnson	165,000	24.750,000	6.105,000	30.855,000
36	190	47	237	cx	Fio de sutura - de polipropileno azul 2-0 com agulha 2 agulhas 1/2 círculo corpo retangular, ponta cilíndrica de 2,2 cm, esteril, 75 cm, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 12 envelopes - Johnson & Johnson	315,350	59.916,500	14.821,450	74.737,950
37	12	3	15	cx	Fio de sutura - de polipropileno azul 2 com 3 fios, com agulha 3/8 círculo cortante de 7,5cm, esteril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 2 envelopes - Johnson & Johnson	384,000	4.608,000	1.152,000	5.760,000
39	180	45	225	cx	Fio de sutura - de polipropileno azul 3-0 com 2 agulhas 1/2 círculo, corpo retangular e ponta cilíndrica, de 2,2 cm, esteril, 75 CM, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes - Johnson & Johnson	315,000	56.700,000	14.175,000	70.875,000
40	180	45	225	cx	Fio de sutura - de polipropileno azul 4-0 com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,6 cm, esteril, 75 cm embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes - Johnson & Johnson	172,000	30.960,000	7.740,000	38.700,000
45	200	50	250	cx	Fio de sutura de poliglecaprone 25, violeta, monofilamentar, 2-0, com agulha 3/8 de círculo, cilíndrica, 3,0 cm, 70 cm, esteril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes. - Johnson & Johnson	163,000	32.600,000	8.150,000	40.750,000

46	200	50	250	cx	Fio de sutura de poliglicaprone 25, violeta, monofilamentar, 3-0, com agulha 3/8 de círculo, cilíndrica, 3,0 cm, 70 cm, estéril, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 24 envelopes - Johnson & Johnson	163,000	32.600,000	8.150,000	40.750,000
48	60	15	75	cx	Fio de sutura de poliéster verde, trançado, revestido com polibutilato nº 2, com agulha 1/2 círculo cortante de 4,0 cm, estéril, 75 cm, embalagem individual, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 12 envelopes - Johnson & Johnson	516,000	30.960,000	7.740,000	38.700,000
<b>TOTAIS</b>						<b>344.804,500</b>	<b>84.025,450</b>	<b>428.829,500</b>	

João Pessoa, 03 de agosto de 2009.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 04/2009**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência **até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial 105/2008**, nos Recursos Financeiros são SUS e ORDINÁRIOS, na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIOS**

> **Classificação Funcional Programática:** 10.122.5001.2603 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.52 - Material de Consumo

**SUS**

- > **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2057 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- > **Classificação Funcional Programática:** 10.124.5414.2873 - Manter o Complexo Regulatório; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- > **Classificação Funcional Programática:** 10.331.5407.2859 - Manutenção das ações da Renast; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
- > **Classificação Funcional Programática:** 10.305.5033.2811 - Fortalecimento da gestão de Vigilância em Saúde - VIGISUS II; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
- > **Classificação Funcional Programática:** 10.305.5033.2069 - Manter o Centro de Controle Zoonoses; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**\*CONTRA PARTIDA DO ESTADO**

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2070 - Manter os Serviços de Atendimento móvel de Urgência -SAMU; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
004/2009	YG SERVICOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME	R\$ 86.929,96 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)	09 de janeiro de 2009
007/2009	ATACADÃO MULTIVENDAS LTDA.	R\$ 198.642,30 (cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)	09 de janeiro de 2009
006/2009	ROTAL HOSPITALAR LTDA.	R\$ 64.684,00 (sessenta e quatro reais e sessentos e oitenta e quatro reais)	09 de janeiro de 2009
005/2009	H & T COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 16.735,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais)	09 de janeiro de 2009

\*TONAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 676/2008  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 706/08 DO TERMO ADITIVO Nº 02/2008 DO CONTRATO Nº 21/2007 PARA PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GABINETES ODONTOLÓGICOS.**

ORIGEM: Processo nº 21437/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

- **QUARTA-DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**- Onde a Contratante pagará por este Termo Aditivo a quantia global estimada de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil).
- **SÉTIMA - DOS PRAZOS** - terá vigência até o final do exercício financeiro de 2009, podendo ser renovado se conveniente para as partes.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** DENTAL SHALON LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2008

\*republado por incorreção

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 116/2009**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E INSTRUMENTAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência **até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial 153/2008**, os Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

Convênio nº 4414/2005

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.506.1214 - Concluir a Construção e Equipar o Centro de Atenção Integral a Saúde do caos Cristo; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**Convênio nº 089/2005**

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1003 - Construir e Equipar o Centro de ortotraumatologia do CHPHN; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Convênio nº 4600/2005

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1213 - Ampliar e Equipar o Serviço de urgência e Emergência do HGSI; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Convênio nº 88/2005**

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1132 - Reformar, Ampliar e Equipar o Serviço HVF; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Convênio nº 910/2006

> **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5006.1015 - Equipar o Icv; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
390/2009	DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$ 13.283,00 (treze mil duzentos e oitenta e três reais)	04 de março de 2009
391/2009	HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.	R\$ 469,98 (quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos)	04 de março de 2009
392/2009	PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais)	04 de março de 2009
393/2009	ROTAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 47.632,80 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)	04 de março de 2009
394/2009	UTI MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	R\$ 9.648,00 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais)	04 de março de 2009

\*republado por incorreção2

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 283/2009**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência **até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial 004/2009**, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS:

- **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2054 - Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTM; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo

## ORDINÁRIOS:

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.4054 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo

Transferência de Recurso do Estado para o Programa de Saúde(Contrapartida Estadual)

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 –Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1374/2009	VN ALIMENTOS LTDA.	RS 2.317,24 (dois mil trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)	13 de abril de 2009
1373/2009	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.	RS 13.367,23 (treze mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)	13 de abril de 2009
1372/2009	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RS 70.419,70 (setenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)	13 de abril de 2009
1371/2009	RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES	RS 95.546,42 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)	13 de abril de 2009
1255/2009	DANTAS & LACERDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RS 278.026,86 (duzentos e setenta e oito mil vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)	13 de abril de 2009
1257/2009	LIMPARE EXCELENCIA EM LIMEZA LTDA.	RS40.474,56 (quarenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)	13 de abril de 2009
1256/2009	GEILSA LIMA CAVALCANTE-ME	RS 25.107,92 (vinte e cinco mil cento e sete reais e noventa e dois centavos)	13 de abril de 2009
1254/2009	ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	RS 24.016,75 (vinte e quatro mil dezesseis reais e setenta e cinco centavos)	13 de abril de 2009
1258/2009	MINE MERCADO UNIÃO LTDA.	RS 55.758,01 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo)	13 de abril de 2009

\*repblicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N° 508/2009 DO CONTRATO N°3576/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (ALMOÇO) PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DA IV ETAPA DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

ORIGEM: Processo n° 147/2009

**OBJETIVO:** Contrato para prestação de serviços de buffet (almoço) para realização de seminário da iv etapa do curso de formação dos agentes comunitários de saúde, Carta Convite n° 019/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2009, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor global de R\$ 32.700,00(trinta e dois mil e setecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2033-Manutenção das Ações Básicas de Saúde; Elemento Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 13.07.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N° 514/2009 DO CONTRATO N° 3593/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL.**

ORIGEM: Processo n° 102/2009

**OBJETIVO:** Contrato para locação de imóvel não - residencial, Dispensa de Licitação n° 014/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): CICERA MARISA DA SILVA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor de R\$ 200,00(duzentos reais) mensais.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050- Saúde da Família; Elemento Despesa 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 07.08.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N°515/2009 DO CONTRATO N° 3592/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a CHM, na função de **Fisioterapeuta**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): FABER CRUZ DE SOUZA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 03.08.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N°516/2009 DO CONTRATO N° 3600/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF- GIRASSOL -DSIH, na função de **Odontologa**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JUSSARA MARINHO DE MELO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Programática 10.301.5005.2045- Saúde Bucal; Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N°517/2009 DO CONTRATO N° 3599/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF- Costa e Silva III - Caminhar, na função de **Médico**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MONICA MARIA GUSMAO DOS SANTOS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família; Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº518/2009 DO CONTRATO Nº 3598/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **CEO Mangabeira**, na função de **Odontologa**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ROSILENE LETICIA RAMALHO DINIZ.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 04.08.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº522/2009 DO CONTRATO Nº 3435/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **SAMU**, na função de **Médico**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Programática 10.302.5005.2070- Manter o Serviço de Atendimento Móvel de urgencia - SAMU; Elemento Despesa 3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 03.07.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº523/2009 DO CONTRATO Nº 3537/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a **FBP-Unidade Mangabeira**, na função de **Farmacêutico co-responsável**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** JARBITA DA SILVA MAIELLARO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Programática 10.303.5018.2040- manter Farmácias Populares; Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 03.08.2009

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 692/08 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 1546/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS USINAS GERADORAS DE OXIGENIO (PSA) E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS.**

**ORIGEM:** Processo nº 21130/2008

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

- **Segunda- dos recursos financeiros-**  
Classificação Programática **10.302.5005.2054**-Manter Assistência Médico-Hospitalar do HMSI; Elemento Despesa **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;  
Classificação Programática **10.302.5005.2057**-Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTB; Elemento Despesa **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;  
Classificação Programática **10.302.5026.2055**-Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde; Elemento Despesa **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;

- **Quarta - dos preços e condições de pagamentos-** onde a Contratante pagará, por este aditivo a quantia de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), o qual somado ao valor de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), inicialmente pactuado, perfaz o total de R\$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais)
- **Oitava - dos prazos** - onde o presente contrato terá sua vigência até o final do exercício financeiro de 2009.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** SERMANTEC- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TECNICA LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2008

\*republidado por incorreção 2

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 073/2009 – Contrato Administrativo Nº 50A /2009- SEDESP**

**ORIGEM:** Processo Administrativo n.º 054584/2009 - SEDESP

**OBJETO:** Prestação de Serviços de localização e notificação de beneficiários do Programa EMPREENDER-JP.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

**CONTRATADO:** R&E SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA

**VIGÊNCIA:** De 09 Junho de 2009 até 09 de Setembro de 2009

**VALOR** R\$ 4.860,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática:- 21.303.11.333.5379.2.751 – Concessão de Empréstimo Orientado Produtivo ; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2009.

**RAIMUNDO NUNES PEREIRA**  
Secretário da SEDESP

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº425/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** BANDA DE FORRÓ AS BASTIANAS representada por ANGÉLICA LACERDA FERREIRA

**OBJETO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 03 de julho do corrente ano, dentro da programação do 5º Colóquio Municipal de Educação - COMED

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 12 de Agosto de 2009.

**Francisco César Gonçalves**  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 426/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** CIA PARAIBANA DE COMÉDIA - EDILSON ALVES DA SILVA

**OBJETO:** Prestação dos serviços pela CONTRATADA, como representante do Balé Popular da UFPB, que fará apresentação no evento "Nossa Dança", que será realizado dia 07 de julho do corrente ano, às 19:00h, no Teatro Santa Roza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00(setecentos reais)

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

**Francisco César Gonçalves**  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** LIUBA DE MEDEIROS SANTOS

**OBJETO:** contrata a referida produtora, para ministrar Oficina de Cineclubismo como criar um cineclubes na sua comunidade, que serão realizadas nos seguinte locais e meses, Escola Piolin – julho/agosto, Centro de Referência da Cidadania dos Bancários – setembro/outubro, Centro de Referência da Juventude do Alto do Mateus – novembro/dezembro de 2009.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

**Francisco César Gonçalves**  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE



## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: TRIO PÉ DE SERRA RITMO NORDESTINO representado por ENOCH MARTINS DA SILVA

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 18 de julho do corrente ano, às 15:00h, na Assembléia Geral dos Delegados(as) do Orçamento Democrático, na Estação Cabo Branco

VALOR TOTAL: R\$ 700,00(setecentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS - EDILSON ALVES DA SILVA.

OBJETO: a prestação dos serviços pela CONTRATADA, como representante do bailarino Marcelo Jacinto Pereira, que ministrará oficinas de Balé Clássico e Dança Moderna de Nível Avançado, no período de 20 a 24 de julho do corrente ano, das 16:00h às 18:00h e das 18:30h às 20:30h, perfazendo um total de 20 horas, nas dependências da Fazenda Arte - Teatro e Dança.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: GRUPO FORRÓ PESADO representado por SILVIA PATRÍCIA SOUSA VIANA.

OBJETO: contrata o referido **grupo de forró**, que fará apresentação no dia 25 de julho do corrente ano, a partir das 20:00h, dentro da programação das **Festividades da Padroeira da Comunidade dos Funcionários II**, realizada pela **Paróquia Sant'Ana**.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00(setecentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: TRIO PÉ DE SERRA RITMO NORDESTINO representado por ENOCH MARTINS DA SILVA

OBJETO: contrata o referido **trio de forró**, que fará apresentação no dia 25 de julho do corrente ano, às 19:00h, dentro da programação do evento "Praça é Vida, Conselho Tutelar Região Norte, Os Meninos Flautistas", realizado pela Associação Recreativa e Cultural Jardim 13 de maio.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00(setecentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: LAPINHA NOSSA SENHORA DA PENHA representada por MARIA DA PENHA BARBOSA COUTINHO

OBJETO: contrata a referida **lapinha**, que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 20:50h, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: COCO DE RODA O NOVO QUILOMBO representado por LENITA LINA DO NASCIMENTO SANTOS

OBJETO: contrata o referido **coco de roda**, que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, a partir das 20:50h, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais)

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA CABAÇAL ZÉ PRETINHO representada por MATEUS AUGUSTO DE ARAÚJO

OBJETO:.. contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, à partir das 22:00h, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: NARA LIMEIRA FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: contrata a referida professora, para ministrar **Oficina de Leitura**, no Centro de Treinamento São José, no período de 27 de julho a 27 de novembro de 2009.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: QUADRILHA JUNINA FLOR DE LIRIO representada por ELLYDA PATRÍCIA OLIVEIRA SOUSA

OBJETIVO: contrata a referida **quadrilha junina**, que fará apresentação no dia 01 de agosto do corrente ano, à partir das 20:00h, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00(quinhentos reais)

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: LOURIVAL CARNEIRO TELES ARAÚJO

OBJETIVO: contrata o referido **cantor**, que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, à partir das 21:00h, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA representada por JOSÉ PEDRO FILHO

OBJETIVO: contrata a referida quadrilha junina, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 20:00h, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, dentro da programação da **Festa das Neves**.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00(quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: LAPINHA SÃO SEBASTIÃO representada por GISELDA ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETIVO: contrata a referida **lapinha**, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, à partir das 20:50h, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA UNIDADE MÓVEL representada por IGOR CARDOSO AYRES  
**OBJETIVO:** contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 01 de agosto do corrente ano, à partir das 21:45h, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 444/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** QUADRILHA JUNINA LAMPIÃO representada por LEONILSON DA COSTA AQUINO  
**OBJETIVO:**... contrata a referida **quadrilha junina**, que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, a partir das 20:00h, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, dentro da programação da **Festa das Neves**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00(quinhetos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO representada por LUIZ FERREIRA DA SILVA  
**OBJETIVO:**... contrata a referida **quadrilha junina**, que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 20:00h, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, dentro da programação da **Festa das Neves**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00(quinhetos reais)  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA representada por RICARDO FÉLIX DA SILVA  
**OBJETIVO:** contrata a referida **quadrilha junina**, que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, a partir das 20:00h, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, dentro da programação da **Festa das Neves**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00(quinhetos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GRUPO PURA RAIZ representado por AUGUSTO RODRIGUES CAVALCANTE NETO.  
**OBJETIVO:**... contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, a partir das 21:45h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da **Festa das Neves**  
**VALOR TOTAL:** R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 448/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIRANDA DOS TUPINAMBÁS representada por JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO  
**OBJETIVO:**... contrata a referida **ciranda**, que fará apresentação no dia 01 de agosto do corrente ano, a partir das 22:00h, no Pátio da Igreja Nossa Senhora do Carmo, dentro da Programação da **Festa das Neves**.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** EDISIO FRANCISCO FIALHO DA SILVEIRA  
**OBJETIVO:**... contrata o referido **cantor e compositor**, que fará apresentação no dia 01 de agosto do corrente ano, à partir das 21:00h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA SDS representada por THYAGO ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA  
**OBJETIVO:**... contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, à partir das 20:30h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(Hum mil reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA BAILE MEGA SHOW representada por JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO  
**OBJETIVO:**... contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da **Festa das Neves**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano  
**VALOR TOTAL:** R\$ 800,00(Oitocentos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** LAPINHA JESUS DE NAZARÉ representada por JOSÉ MACIEL DE SOUZA.  
**OBJETIVO:**... contrata a referida **lapinha**, que fará apresentação no dia 03 de agosto do corrente ano, à partir das 20:50h, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 454/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA CARONAS DO OPALA representada por VALTER PEDROSA DA SILVA  
**OBJETIVO:**... contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da **Festa das Neves**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 455/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** PABLO ROBERTO DE LIMA SANTOS  
**OBJETIVO:**... contrata o referido happer, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, à partir das 21:00h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano  
**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (quinhetos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ALESSANDRO DE LIMA SANTOS

**OBJETIVO:** contrata o referido **rapper**, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, à partir das 21:00h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano

**VALOR TOTAL:** R\$500,00 (quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 457/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA CABAÇAL OS MONTEIROS representada por MATEUS AUGUSTO DE ARAÚJO.

**OBJETIVO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, à partir das 22:00h, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, dentro da programação da Festa das Neves 2009, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GRUPO ODECASA representado por HENRIQUE ARAÚJO FRANÇA

**OBJETIVO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 21:00h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano

**VALOR TOTAL:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ACAUÁ PRODUTORA LTDA – Elba Maria Nunes Ramalho

**OBJETIVO:** contrata a referida empresa como representante da cantora Elba Ramalho, que realizará show no dia 04 de agosto do corrente ano, dentro da programação de inauguração da Revitalização da Praça Vidal de Negreiros

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 460/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** TRIO RAÍZES DO FORRÓ representado por JOSIAS BRAGA DE LIMA

**OBJETIVO:** contrata o referido **trio de forró**, que fará apresentação no dia 01 de agosto do corrente ano, as 17:00h, na **Feira de Produtos do Aniversário do EMPREENDER-JP**, que será realizada no Ginásio Hermes Taurino, no Bairro de Mangabeira

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BALAIÓ NORDESTE – ABN - JOANA ALVES DA SILVA

**OBJETIVO:** a prestação dos serviços pela CONTRATADA, como representante do cantor e compositor Adaildo Vieira, que fará apresentação, a partir das 21:45h, dentro da programação de inauguração das novas instalações do Ponto de Cem Reis – Praça Vidal de Negreiros

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ALBERTO TAVARES DE SOUZA.

**OBJETIVO:** contrata o referido **guitarrista**, que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, à partir das 21:00h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da **Festa das Neves 2009**, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano

**VALOR TOTAL:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES

**OBJETIVO:** a prestação dos serviços pela CONTRATADA, como representante da Orquestra Blacktie, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 22:20h, dentro da programação da Festa das Neves, que será realizada de 01 a 05 de agosto de 2009, na Praça Dom Adauto

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 467/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES

**OBJETIVO:** a prestação dos serviços pela CONTRATADA, como representante da **Orquestra Sanhauá da Paraíba**, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 18:00h, dentro da programação de inauguração das novas instalações do **Ponto de Cem Reis – Praça Vidal de Negreiros**

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIRANDA DO SOL representado por MANOEL PEDRO DAS NEVES.

**OBJETIVO:** contrata a referida **ciranda**, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, dentro da programação da Festa das Neves. Que será realizada de 01 a 05 de agosto de 2009

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** GRUPO CAVALO MARINHO representado por JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA

**OBJETIVO:** contrata o referido **cavalo marinho**, que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 20:00h, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, dentro da programação da **Festa das Neves**, que será realizada de 01 a 05 de agosto de 2009

**VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 (setecentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES

**OBJETIVO:** a prestação dos serviços pela CONTRATADA, como representante da **Banda Tuareg's**, que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, a partir das 22:45h, dentro da Festa das Neves, que será realizada de 01 a 05 de agosto de 2009, na Praça Dom Adauto

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES  
**OBJETIVO:** a prestação dos serviços pela CONTRATADA, como representante da **Banda Tentáculos** que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, a partir das 22:00h, dentro da programação da Festa das Neves, que será realizada de 01 a 05 de agosto de 2009, na Praça Dom Adauto  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PRO DIA NASCER FELIZ  
**OBJETIVO:** a prestação dos serviços pela CONTRATADA, como representante do cordelista **Francisco Diniz** que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, a partir das 19:00h, dentro da programação da Festa das Neves, que será realizada de 01 a 05 de agosto de 2009, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS JOSÉ MACIEL DA SILVA  
**OBJETIVO:** a prestação dos serviços pela CONTRATADA, como representante da Cia Lunay, especializada em Dança Estilo Tribal, para apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 17:00h, na solenidade de inauguração das novas instalações do Ponto de Cem Reis – Praça Vidal de Negreiros  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS - JOSÉ MACIEL DA SILVA  
**OBJETIVO:** a prestação dos serviços pela CONTRATADA, como representante da Cia Vivarte the Boys, especializada em Dança de Rua, para apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 17:00h, na solenidade de inauguração das novas instalações do Ponto de Cem Reis – Praça Vidal de Negreiros  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** JOZILDO DIAS PAREDES.  
**OBJETIVO:**.. contrata o referido artista plástico, para ministrar Oficina de Pintura Contemporânea, a ser realizada no Espaço Cultural José Lins do Rego – Ateliê Coletivo da Associart/PB -2009  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** LAPINHA BOM JESUS representada por JANILENE ALVES DA SILVA  
**OBJETIVO:**.. contrata a referida **lapinha**, que fará apresentação no dia 01 de agosto do corrente ano, à partir das 20:50h, dentro da programação da Festa das Neves 2009, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** ORQUESTRA GLAMOUR representada por EDUARDO ANTONIO BRAZILEIRO LIMA MONTENEGRO  
**OBJETIVO:**.. contrata a referida **orquestra**, que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, às 22:00h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves, que será realizada de 01 a 05 de agosto do corrente ano.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIA BOCA DE CENA - ARTUR LEONARDO WANDERLEY BARBOSA  
**OBJETIVO:**.. a prestação dos serviços pela CONTRATADA, que fará apresentação no projeto **“Julho na Praça”**, realização do SESI, que promoverá um dia de cultura e lazer a população dos Bancários e entorno no dia 17 de julho do corrente ano  
**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

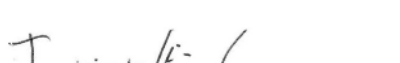
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:**.. PEDRO HENRIQUE MACHADO FREIRE  
**OBJETIVO:**.. contrata o referido músico, para fazer participação na qualidade de músico percussionista com a orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, no Circuito de Concertos da Estação, a ser realizado no dia 26 de julho do corrente ano, às 17:00h, na Estação Ciência Cultura e Arte Cabo Branco  
**VALOR TOTAL:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

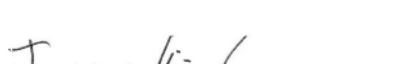
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:**.. CENTRO CULTURAL CÔCO DO AMARO BRANCO - ISA CHRISTINA DE MELO E SILVA  
**OBJETIVO:** a prestação dos serviços pelo CONTRATADO, como representante de **Cila do Côco**, que fará apresentação no dia 02 de agosto, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, a partir das 22:00h, dentro da programação da Festa das Neves, que será realizado no período de 01 a 05 de agosto do corrente ano  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** AMANDI PAIVA CORTEZ COSTA  
**OBJETIVO:**.. contrata o referido **cantor e compositor**, que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, à partir das 21:45h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação da Festa das Neves 2009  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2009**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:**BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado por MARIA ESTELITA PEREIRA DE MEDEIROS  
**OBJETIVO:** contrata o referido **boi de reis**, que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, a partir das 22:00h, no Pátio da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, dentro da programação da Festa das Neves  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 12 de agosto de 2009.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE



**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 466/2009**

Contratação de ACAUÃ PRODUTORA LTDA representante da cantora ELBA MARIA NUNES RAMALHO (ELBA RAMALHO) que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 23h:00, nas festividades de entrega das novas instalações do Ponto de Cem Reis - Centro, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 466/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ACAUÃ PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.687.755/0001-62, pelo valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2009.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 468/2009**

Contratação de JOSILDO DIAS PAREDES - artista plástico que ministrará oficina de pintura contemporânea, no período de 04 a 09 de agosto de 2009, nos três turnos, com carga horária de 54 horas/aula, no Ateliê Coletivo da Associart - PB, localizada no Espaço Cultural José Lins do Rêgo, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 468/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSILDO DIAS PAREDES, inscrito no CPF sob o n° 568.893.304-63, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2009.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 469/2009**

Contratação da ASSOCIAÇÃO BALAIÓ NORDESTE - ABN representante do cantor ADEILDO VIEIRA DOS SANTOS que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 21:45h, nas festividades de entrega das novas instalações do Ponto de Cem Reis - Centro, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 469/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO BALAIÓ NORDESTE - ABN, inscrita no CNPJ sob o n° 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2009



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 470/2009**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, representante da CIA LUNAY que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 17:00h, nas festividades de entrega das novas instalações do Ponto de Cem Reis - Centro, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 470/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2009



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 471/2009**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, representante da CIA VIVARTE THE BOYS que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 17:00h, nas festividades de entrega das novas instalações do Ponto de Cem Reis - Centro, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 471/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2009



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 472/2009**

Contratação dos emboladores MARIO JOSÉ DA SILVA (BARRA MANSA) E ARMANDO AVELINO DE MENEZES, que fará apresentação no dia 02 de agosto do corrente ano, às 17h00, durante a realização da Feira de Produtos do Aniversário do Empreender - JP, no Ginásio Hermes Taurino, em Mangabeira, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 472/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos MARIO JOSÉ DA SILVA e ARMANDO AVELINO DE MENEZES representados por ARMANDO AVELINO DE MENEZES, inscrito no CPF sob o n° 431.866.294-20, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de julho de 2009.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 473/2009**

Contratação de LUCYANE PEREIRA ALVES - musicista que fará participação, na Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, tocando acordeon, no concerto em comemoração ao aniversário da Cidade, 424 anos, no dia 05 de agosto, a partir das 18h:00, na Estação Ciências Cultura e Artes, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 473/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto,

em favor de LUCYANE PEREIRA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 066.402.184.02, pelo valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de agosto de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 474/2009**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME representante do grupo QUINTETO DA PARAIBA que fará apresentação no dia 05 de agosto do corrente ano, a partir das 19h00, na solenidade de divulgação do resultado do PREMIO RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE - Edição 2009, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan/Minc, na categoria "Apoio Institucional e/ou Financeiro", concedido à Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo projeto "Programa Integrado de Preservação do Patrimônio Cultural de João Pessoa", que acontecerá no Centro Cultural São Francisco (Igreja de São Francisco), nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 474/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de agosto de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 475/2009**

Contratação do COCO DE RODA DO MESTRE MANÉ DE BIA que fará apresentação no dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das 16h00min, na inauguração do revitalização do Ponto de Cem Reis, dentro da programação do aniversário de João Pessoa, que se realizará no período de 01 a 05 de agosto de 2009, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 475/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do COCO DE RODA DE MANÉ DE BIA, representado por Marcos Ayala, inscrita no CPF sob o nº 757.116.218-15, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de agosto de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 476/2009**

Contratação dos repentistas ACRÍZIO FERREIRA DE FRANÇA E MANUEL BANDEIRA DE CALDAS, que fará apresentação no dia 08 de agosto do corrente ano, a partir das 21h:00min, no Sindicato dos Bancários, na Av. Beira Rio, dentro da programação do VI Tributo a Otacílio Soares, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 476/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos cordelistas ACRÍZIO FERREIRA DE FRANÇA E MANUEL BANDEIRA DE CALDAS

representados por ACRÍZIO FERREIRA DE FRANÇA, inscrito no CPF sob o nº 057.513.334-11, pelo valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de agosto de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 477/2009**

Contratação de LUZINETE FIRMINO DA SILVA - LUZINETE - cantora que fará apresentação no dia 22 de agosto do corrente ano, às 17:00h, na Feira de Produtos do Aniversário do Empreender-JP, que será realizada no Campo de Santana, em Cruz das Armas, nesta Capital, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 477/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUZINETE FIRMINO DA SILVA - LUZINETE, inscrita no CPF sob o nº 236.527.564-87, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de agosto de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 478/2009**

Contratação dos repentistas ANTONIO COSTA TEIXEIRA E ISMAEL PEREIRA DA SILVA, que fará apresentação no dia 08 de agosto do corrente ano, às 21h:00min, no Sindicato dos Bancários, na Av. Beira Rio, dentro da programação do VI Tributo a Otacílio Soares, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 478/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos cordelistas ANTONIO COSTA TEIXEIRA E ISMAEL PEREIRA DA SILVA representados por ANTONIO COSTA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 022.938.404-84, pelo valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de agosto de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 479/2009**

Contratação dos repentistas MARIVALDO RAIMUNDO DOS ANJOS GONÇALVES E EXPEDITO SALES, que fará apresentação no dia 08 de agosto do corrente ano, às 17h00, durante a realização da Feira de Produtos do Aniversário do Empreender - JP, na Escola Municipal Dumerval Trigueiro Mendes, no Rangel, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 479/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos repentistas MARIVALDO RAIMUNDO DOS ANJOS GONÇALVES e EXPEDITO SALES representados por MARIVALDO RAIMUNDO DOS ANJOS GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 036.902.424-95, pelo valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de agosto de 2009

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 480/2009**

Contratação do FOLGUEDO BARCA SANTA MARIA que fará apresentação no dia 09 de agosto do corrente ano, a partir das 17h00min, durante a realização da Feira de Produtos do Aniversário do Empreender – JP, na Escola Municipal Dumerval Trigueiro Mendes, no Rangel, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 480/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do FOLGUEDO BARCA SANTA MARIA, representado por Manoel Antonio Batista, inscrito no CPF sob o nº 264.065.004-15, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

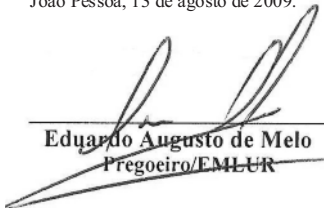
João Pessoa, 07 de agosto de 2009

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão N.º 022/09**

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO Nº 022/2009, aquisição de equipamentos para galpões de triagem para coleta seletiva, os lotes 01,04 e 05 foram declarados DESERTOS e os lotes 02 e 03 foram FRACASSADOS. Oportunamente estaremos publicando um novo chamamento para esta licitação.

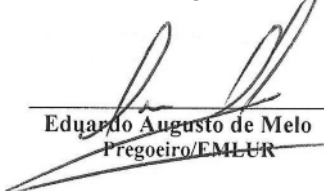
João Pessoa, 13 de agosto de 2009.

  
Eduardo Augusto de Melo  
Pregoeiro/EMLUR

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Pregão N.º 024/09**

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO Nº 024/2009, aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, foi declarada FRACASSADA. Oportunamente estaremos publicando um novo chamamento para esta licitação.

João Pessoa, 13 de agosto de 2009.

  
Eduardo Augusto de Melo  
Pregoeiro/EMLUR

**HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1393/2008, de que trata o Processo Licitatório Nº. 2009/104381 - SEDES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2009 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PARA CARPINTARIA, VESTUÁRIO E DE EXPEDIENTE) DESTINADO A UNIDADE DE INCLUSÃO PRODUTIVA DO ALTO DE MATEUS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das firmas: **ELETRICA PROXY LTDA – EPP - lote 01** no valor total de **R\$24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais); **COMERCIAL MEDEIROS LTDA - lote 02** no valor total **R\$55.550,00** (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e **LECITA – COMÉRCIO DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA - lotes 03, 04 e 05** no valor total de **R\$3.187,60** (três mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de **R\$ 83.237,60** (oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).


João Pessoa, 10 de agosto de 2009.

  
ROSA DE FÁTIMA GONDIM  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 021/2009**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital n.º 021/2009, aquisição de cereais e estoques, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando no processo de n.º 1028/2009. Homologo o procedimento licitatório do Contrato em favor da empresa: SUPRINOR – Suprimentos do Nordeste Ltda, CNPJ 07.209.477/0001-20 valor global de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais), pelo período de até 31 de dezembro do corrente ano e por atender ao objeto desta licitação.

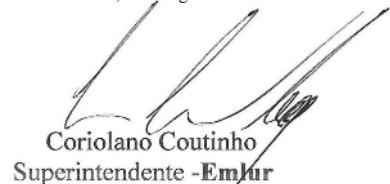
João Pessoa, 11 de agosto de 2009.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 023/2009**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital n.º 023/2009, aquisição de tendas e banheiros químicos, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando no processo de n.º 0902/2009. Homologo o procedimento licitatório do Contrato para o lote I em favor da empresa: YTA Fest Locações Ltda, CNPJ 02.307.605/0001-55 com o valor global de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta) e para o lote II em favor da empresa: Silvano Lourenço dos Santos, CNPJ 24.201.253/0001-91 com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período fornecimento de até 31 de dezembro do corrente ano e por atender ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 07 de agosto de 2009.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente -Emlur

**CÂMARA MUNICIPAL****EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2009.**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SEÇÃO VI DO CAPÍTULO III DO TÍTULO VI, ALTERA O ART. 221, E ACRESCENTA O ART. 221-A, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, INSTITUINDO A OBRIGATORIEDADE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS DA JUVENTUDE.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 28 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de João Pessoa, Promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** A Seção VI, do Capítulo III, do Título VI da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO VI

DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA  
JUVENTUDE, DO IDOSO E DO PORTADOR DE NECESSIDADES  
ESPECIAIS”

Art. 2º O Art. 221 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 221. É dever da família, da sociedade e Município promover ações que visem a assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º (....)

II - preferência aos programas de atendimento à criança, ao adolescente e ao jovem, na formação e na execução das políticas sociais públicas;

III - garantir, privilegiando recursos públicos para programas de atendimentos de direitos e proteção especial da criança, do adolescente, do jovem e da família, através de entidades governamentais sem fins lucrativos.”

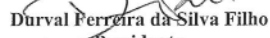
Art. 3º Acrescenta-se a Lei Orgânica Municipal o Art. 221-A, com a seguinte redação:

“Art. 221-A. O Município protegerá os direitos econômicos, sociais e culturais dos jovens, mediante políticas específicas, visando a assegurar-lhes:

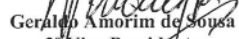
- a) formação profissional e garantia de acesso do trabalhador jovem e adolescente à escola;
- b) acesso ao primeiro emprego e à habitação;
- c) lazer;
- d) segurança social; e
- e) desenvolvimento cultural.

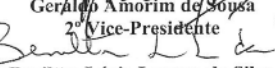
Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 19 DE JUNHO DE 2009.

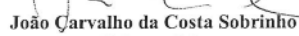
  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente

  
José Fátima da Costa  
1º Vice-Presidente

  
Geraldo Amorim de Sousa  
2º Vice-Presidente

  
Benilton Lúcio Lucena da Silva  
1º Secretário

  
Ronivon Ramalho Diniz  
2º Secretário

  
João Carvalho da Costa Sobrinho  
3º Secretário